

O LUTO POR COVID-19: REFLEXÕES SOBRE VULNERABILIDADE E CONDIÇÃO PRECÁRIA

STHEFANY LACERDA¹; CAMILA PEIXOTO FARIAS³

¹*Universidade Federal de Pelotas – sthefanylacc@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – pfcamila@hotmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste em um recorte de uma pesquisa mais ampla, ainda em andamento, que vem sendo desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia). Pretende-se discutir alguns aspectos relacionados ao fenômeno do luto, tendo como pano de fundo a experiência de perda de alguém afetivamente significativo, por covid-19. Parte-se de uma perspectiva psicanalítica, a partir da qual almejamos esboçar um diálogo com a filósofa contemporânea JUDITH BUTLER (2020; 2022). Nos interessa articular brevemente o luto às noções de vulnerabilidade e condição precária, tendo como cena privilegiada a pandemia brasileira.

O contexto pandêmico e seu rastro mortífero, politicamente produzido, traz para a cena um enorme número de perdas e de enlutados, cujo sofrimento foi relativizado e desdenhado por autoridades públicas. A postura negacionista do governo federal repercutiu no sentido de uma lógica social negacionista, que contribuiu para a disseminação desenfreada do coronavírus e para, em última medida, o sufocamento mortal de tantos e tantos brasileiros (REIS e VENTURA, 2021). A gestão da pandemia matou, até agora, mais de setecentos mil brasileiros. No caso de Pelotas, os números também são difíceis de assimilar: trata-se da terceira cidade do estado com maior número de óbitos por covid. São, até esse momento, 1525 mortos, oficialmente confirmados (RS, 2023). Dado o cenário negacionista, apontamos para o quanto o reconhecimento público das perdas foi, em alguma medida, interditado. Nessa perspectiva, pode-se dizer que a muitos enlutados foi negado o direito ao reconhecimento público do luto (RODRIGUES, 2021), o que pode ter provocado repercussões subjetivas importantes no que se refere a esse processo.

2. METODOLOGIA

Este trabalho consiste em um estudo de caráter qualitativo, alicerçado no método psicanalítico de pesquisa. Envolverá uma pesquisa bibliográfica sobre a temática a ser discutida. Quanto ao método psicanalítico, essa proposta metodológica se coloca na contramão de uma separação dualista entre pesquisadora e objeto de pesquisa, propondo que o conhecimento sobre o fenômeno investigado é produzido, justamente, na relação construída entre ambos. Nessa relação, estão em jogo processos transferenciais e contratransferenciais, estabelecidos tanto entre pesquisadora e os textos lidos, de modo que faz-se fundamental, para isso, uma implicação subjetiva da pesquisadora em relação ao tema (FIGUEIREDO e MINERBO, 2005). Tal aspecto constitui um dos pilares do método de investigação empreendido. Assim, seguimos a indicação de SOFIA FAVERO (2020), que propõe que se pesquise no entre. No mesmo sentido, valemo-nos, com DONNA HARAWAY (2009), de uma perspectiva assumidamente parcial, localizada e corporificada, diante da qual nos posicionamos frente ao complexo fenômeno investigado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em seu texto célebre “Luto e Melancolia” (1917), Freud conceitua o luto enquanto uma reação que emerge frente à perda de um objeto amado. Para o autor, o luto consiste em um processo, que demanda tempo e energia do sujeito enlutado. Atravessá-lo envolve um intenso trabalho psíquico - trabalho que pressupõe um reconhecimento daquilo que foi perdido. Tal trabalho consiste, em linhas gerais, em um gradual - e penoso - desligamento da libido em relação ao morto. No entanto, concordamos com INDURSKY e KVELLER (2017), que criticam o aspecto individualizante da teoria freudiana, em que “o social é esquecido ou negligenciado enquanto parte constitutiva na elaboração da passagem da vida à morte” (p. 406). Partimos do pressuposto de que pode ser interessante abordar o luto desde uma perspectiva crítica, que o complexifique, e que aponte para uma conjugação das dimensões singular e coletiva atreladas a esse fenômeno.

Para a filósofa CARLA RODRIGUES (2021), a pensadora contemporânea JUDITH BUTLER (2020) constitui uma chave de leitura importante para pensarmos questões referentes à dimensão política do luto e do reconhecimento. Tal categoria acentuaria uma relação indissociável entre a vida e a morte - assim como entre o individual e o coletivo -, em que nenhuma das duas noções possuiria um valor em si. Só seria possível abordá-las a partir do estabelecimento de uma articulação entre elas. Assim, sustentamos uma compressão do luto que leva em conta, concomitantemente, a sua dimensão singular e social, atrelada ao contexto sócio-político mais amplo em que a experiência de perda se dá.

Como salienta ALMEIDA (2021), Butler nos alerta para a impossibilidade de pensarmos o luto - e o reconhecimento público da perda - sem considerarmos as relações de poder e a biopolítica que atravessam esses fenômenos. Atrelado a isso, a autora faz contribuições fundamentais a respeito da vulnerabilidade e da precariedade. Tais noções nos parecem importantes para pensarmos a experiência de luto em meio a uma catástrofe politicamente produzida e potencialmente traumática, como a pandemia brasileira.

Nos parece que pensar a experiência de perda no contexto pandêmico brasileiro envolve encarar o quanto essa situação escancarou a profunda vulnerabilidade constitutiva de cada um de nós - vulnerabilidade que, supostamente, teríamos em comum. Conforme BUTLER (2020), somos sujeitos vulneráveis porque há uma interdependência implicada no ato de vivermos socialmente, estabelecendo relações uns com os outros. Isso significa, em uma imagem esboçada pela autora, que nossas vidas estão sempre nas mãos dos outros, em alguma medida. Porém, mais do que nos colocar diante de uma vulnerabilidade supostamente comum, essa experiência nos leva a refletir, seguindo a indicação de ALMEIDA (2020), acerca da distribuição desigual da vulnerabilidade e da precariedade na nossa sociedade. Para pensarmos esse aspecto, nos parece particularmente valiosa a definição que BUTLER (2020) faz acerca da condição precária.

Para BUTLER (2020), esta trata-se de uma “condição politicamente induzida” que confere a determinados grupos redes de proteção social ineficazes, as quais acabam expondo-as, de modo diferenciado, à possibilidade da morte (p. 46). Desse modo, a precariedade estaria associada ao fato de que dependemos fisicamente de redes de proteção, responsáveis por sustentar e viabilizar a manutenção das vidas. Isso nos leva a compreender a precariedade enquanto um aspecto produzido e desigualmente distribuído pelos regimes de poder.

Assim, é evidente que, em um país marcado pela desigualdade social, pelo racismo e pela lgbtqia+fobia, pessoas historicamente vulnerabilizadas foram muito mais expostas à situação de precariedade acentuada pela pandemia. Paradoxalmente, tais pessoas se tornaram mais vulneráveis à medida que não tiveram sua vulnerabilidade reconhecida - o que resultou em uma política de desproteção. Salientamos que nos referimos à vulnerabilidade nos termos definidos por BUTLER (2020). De forma alguma essa distribuição desigual da vulnerabilidade, atrelada à produção política da precariedade, tem como correlato, necessariamente, uma maior vulnerabilidade psíquica, por exemplo. Assim, os recursos subjetivos dos quais cada sujeito dispõe no enfrentamento à perda não podem ser reduzidos - ou deduzidos - a partir de categorias sociais mais amplas. Frisamos que esses recursos, embora estejam articulados ao contexto social e político, não podem ser supostos de antemão, a partir do seu enquadre totalizante a uma categoria. Há aspectos singulares em jogo, os quais, conforme frisamos anteriormente, precisam ser considerados (RIBEIRO, 2020). Desse modo, salienta-se que, do ponto de vista singular, o processo de luto continua sendo possível, apesar das dificuldades que as dinâmicas sociais negacionistas podem impor a essa experiência.

Conforme vimos, uma vida precisa ter sua vulnerabilidade reconhecida para tornar-se passível de proteção social. Assim, a dinâmica de proteção-desproteção perpassa pelo reconhecimento da vulnerabilidade de alguns, e pelo não-reconhecimento da de outros (ALMEIDA, 2021). Esses aspectos podem ser articulados à questão do direito ao reconhecimento público do luto - que, assim como a precariedade, também é distribuído de maneira desigual na vida social (RODRIGUES, 2021).

BUTLER (2020; 2022) argumenta que a manutenção de uma vida está condicionada à possibilidade da sua perda ser sentida e lamentada pelos outros - isto é, de ser reconhecida publicamente. Assim, se nem todas as vidas são reconhecidas em sua vulnerabilidade, há algumas submetidas a uma condição precária produzida politicamente, o que compromete tanto a sua manutenção quanto, consequentemente, o reconhecimento público da sua perda. Isso nos leva a compreender que nem todas as perdas são passíveis de luto, do ponto de vista social, dada a interdição do seu reconhecimento público. Nessa perspectiva, o luto aparece como um direito a ser reivindicado, visto que cada existência - e cada morte - estaria indissociavelmente ligada à vida coletiva e aos regimes de poder que atravessam as relações sociais. Essa categoria abre a possibilidade de coletivizarmos a perda de cada sujeito perdido.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar a experiência de perda por covid-19 a partir das reflexões de BUTLER (2020; 2022) significa considerar que os regimes de poder - e a biopolítica - atravessam o fenômeno do luto, compreendido em sua dimensão tanto singular quanto política. As noções de vulnerabilidade e de condição precária constituem uma chave de leitura importante para discutirmos a pluralidade de experiências de luto produzidas pela pandemia. Tais experiências variam, dentre outros fatores, de acordo com os lugares sociais ocupados pelos sujeitos na vida social. Assim, vimos que se deu, na teia social pandêmica, uma distribuição desigual da proteção e da desproteção ao coronavírus. Somado a isso, houve, no contexto pandêmico, uma distribuição desigual do direito ao reconhecimento público do luto. Ao mesmo tempo, o trabalho de luto, do ponto de

vista singular, insiste em fazer-se, apesar dos obstáculos impostos pela lógica social negacionista.

Fica nítido que em uma sociedade racista, machista, lgbtqia+fóbica e marcada pela desigualdade social, há vidas que têm sua vulnerabilidade reconhecida e, consequentemente, resguardada e protegida, enquanto a outras não é conferido valor e proteção social. Do mesmo modo, conforme vimos, a manutenção de uma vida está condicionada à possibilidade da sua perda ser sentida e lamentada pelos outros - isto é, de ser reconhecida publicamente (BUTLER, 2020). Assim, BUTLER, ao compreender o luto do ponto de vista político, propõe um entendimento da perda enquanto um fenômeno que perpassa, necessariamente, pelo coletivo. Isso posto, entende-se que, embora o trabalho de luto seja atravessado e experienciado de forma singular por cada pessoa enlutada, o luto como categoria política funcionaria, concomitantemente, como um operador da coletivização de cada vida perdida, constituindo um importante instrumento de luta por reconhecimento e pela construção de uma memória coletiva.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, R. A morte de Miguel em tempos de pandemia: Um estudo de caso a partir da importância do luto na filosofia de Judith Butler. **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Rio de Janeiro, 2021.

BUTLER, J. **Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro, Civilização brasileira: 2020.

BUTLER, J. **A reivindicação de Antígona: O parentesco entre a vida e a morte.** Rio de Janeiro, Civilização brasileira: 2022.

FAVERO, S. Pesquisando a dor do outro: os efeitos políticos de uma escrita situada. **Pesqui. prát. psicossociais**, São João del-Rei , v. 15, n. 3, p. 1-16, set. 2020.

FIGUEIREDO, L.C.M.; MINERBO, M. Pesquisa em psicanálise: algumas ideias e um exemplo. **Jornal de Psicanálise**, São Paulo, v. 39, n.70, p. 257-278, jun. 2006.

FREUD, S. Luto e melancolia. São Paulo: Cosac Naify, 2013. (Trabalho original publicado em 1917)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (RS). **Painel Coronavírus Boletim Regional COVID-19**. Rio Grande do Sul, 18 abr. 2023. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODVhZTRhYTEtZjY2MS00YWlzLTIhY2UtYzRkYWJIMGMwZmE5liwidCI6IjRmZjE0NWRhLThkZWYtNGI3Zi05YTlkLTFiZjRjZDI3MzViYSJ9>> Acesso em 18 abr. 2023.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 5, p.7-41, 2009.

INDURSKY, A. C.; KVELLER, D. B. Freud e o judaísmo: luto, trauma e transmissão. **Psicologia USP**, v. 28, n. 3, p. 405–413, set. 2017.

RIBEIRO, J. **Constituição narcísica, pobreza e negritude: Um estudo de caso.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Psicologia, Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Pelotas.

RODRIGUES, C. **O luto entre a clínica e a política: Judith Butler para além do gênero.** São Paulo: Autêntica, 2021.

VENTURA, D; REIS, R. A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19. **Direitos na pandemia: mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil**, n. 10, p. 6-31, 2021. Disponível em: <<https://www.adufg.org.br/files/1611931594-boletim-direitos-na-pandemia-ed-10-1.pdf>> Acesso em 16 mai. 2023